



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS DE ORIXIMINÁ

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O presente edital tem como objetivo a seleção de bolsista(s) para execução de planos de trabalho vinculados ao Projeto “DESENVOLVIMENTO DE BIOINSETICIDA A BASE DO ÓLEO DA ANDIROBA PARA O USO EM HORTAS COMUNITÁRIAS.”, no âmbito do Edital Procce n.º 003/2024 - PROGRAMA DE FOMENTO À EXTENSÃO (PRÓ-EXTENSÃO), no período de 01/09/2024 a 31/08/2025.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Este edital visa a seleção de discentes de graduação da Ufopa do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas - Campus Oriximiná, regularmente matriculados, que apresentem as seguintes aptidões ou habilidades: proatividade, comunicação interpessoal, conhecimento gerais de práticas laboratoriais, conhecimentos gerais hortas e seu cultivo.
- 1.2. Os bolsistas selecionados desenvolverão os seguintes planos de trabalho no âmbito do Projeto **DESENVOLVIMENTO DE BIOINSETICIDA A BASE DO ÓLEO DA ANDIROBA PARA O USO EM HORTAS COMUNITÁRIAS**.
- 1.3. Os bolsistas devem se enquadrar nas seguintes modalidades de bolsa de acordo com o do Edital Pró-Extensão n.º 003/2024 - PROGRAMA DE FOMENTO À EXTENSÃO (PRÓ-EXTENSÃO): (1) Bolsista Pibex Graduação; (1) Voluntário(a).
- 1.4. Os trabalhos realizados serão presenciais.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para Bolsista Graduação devem ser realizadas de acordo com o cronograma deste edital, via Sigaa, Portal Discente, de acordo com o Tutorial “inscrever-se em vaga de bolsa ou voluntariado pelo Sigaa”, disponibilizado na página do edital. Acesse [AQUI](#).
- 2.2 Além da manifestação de interesse via Sigaa, o discente interessado enviar e-mail para renato.bandeira@ufopa.edu.br com as seguintes informações/documentos:
 - Declaração ou Comprovante de matrícula atualizado;
 - Histórico escolar atualizado;
 - Carta de interesse (máximo uma página)
 - Declaração de disponibilidade de horário (20hs semanais)

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. **1ª Fase (eliminatória): homologação das inscrições.** Serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem ao estabelecido no item 2 deste edital: “Das inscrições”.
- 3.2. **2ª Fase (eliminatória e classificatória):** os discentes com inscrições homologadas serão avaliados de acordo com os critérios descritos a seguir no item 4.
- 3.3. A divulgação dos resultados de ambas as fases é de responsabilidade do coordenador do projeto, e deve ser realizada de acordo com o cronograma deste



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS DE ORIXIMINÁ

edital, diretamente para o e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, além da divulgação em outros meios que considerar pertinentes.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1.** Será realizada por meio da análise de currículo e de uma entrevista, que poderá ser gravada.
- 4.2.** O link e o horário da(s) entrevista(s) virtual(is), bem como uma cópia do projeto será(ão) enviado(s) para o e-mail informado no ato da inscrição dos candidatos, de acordo com o cronograma deste edital.

4.3. Os critérios de avaliação da entrevista serão:

Descrição do critério	Pontuação máxima
Interesse e conhecimento sobre tema do projeto	15 pontos
Noções básicas sobre os objetivos do projeto	15 pontos
Desenvoltura da expressão oral, boa compreensão e segurança nos questionamentos	10 pontos
Experiência acadêmica na universidade	10 pontos

4.4. Os critérios para a seleção dos (bolsistas ou voluntários).

Crítérios	Pontuação máxima
Análise do Histórico Escolar	50 pontos
Entrevista	50 pontos

- 4.5.** A nota final do Bolsista Pibex Graduação será calculada pela média aritmética, das pontuações atribuídas aos critérios de avaliação:

$$\text{Nota Final} = \text{Histórico} + \text{Carta de Interesse} + \text{Entrevista}$$

- 4.6.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de média.
- 4.7.** Havendo desistência do bolsista, o próximo da fila de espera poderá assumir a vacância.
- 4.8.** Os discentes inscritos e não contemplados com bolsa poderão ser vinculados ao projeto como voluntários.

5. DO CRONOGRAMA (SUSGESTÃO)

	O quê?	Quem?	Quando?	Onde?
1	Envio dos editais de seleção de bolsistas para a Procce	Orientador	Até 24/07/2024	Para o e-mail extensaoufopaeditais@gmail.com



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

CAMPUS DE ORIXIMINÁ

2	Publicação dos editais no site da Procce	Procce	Até 29/07/2024	No site: www.ufopa.edu.br/procce
3	Inscrições dos candidatos e envio de outras informações via e-mail	Candidato	29/07/2024 até 02/08/2024	Sigaa (sigaa.ufopa.edu.br/sigaa) e e-mail renato.bandeira@ufopa.edu.br
4	Confirmação de inscrição e convocação para entrevistas	Orientador	03/08/2024	Via e-mail do candidato, informado no ato da inscrição
5	Realização das entrevistas	Orientador/ candidato	05/08/2024 a 06/08/2024	Google Meet ou outro (link a ser divulgado pelo coordenador do projeto)
6	Resultado preliminar	Orientador	06/08/2024	Via e-mail do candidato, informado no ato da inscrição
7	Interposição de recursos	Candidato	06/08/2024	Via e-mail renato.bandeira@ufopa.edu.br
8	Resultado final	Orientador	09/08/2024	Via e-mail do candidato, informado no ato da inscrição
9	Cadastro de planos de trabalho e indicação do bolsista no Sigaa	Coordenador do projeto	10/08/2024	sigaa.ufopa.edu.br/sigaa
10	Enviar resultado final e ata de seleção para publicação no site da Procce	Orientador	10/08/2024	extensaoufopaeditais@gmail.com
11	Entrega da documentação dos estudantes para implementação das Bolsas Pibex	Candidato	12/08/2024	Via formulário de cadastro de bolsistas do edital Procce nº 003/2024_PRÓ-EXTENSÃO

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os discentes que desejarem interpor recurso para cada umas das fases deste edital deverá encaminhar e-mail para: renato.bandeira@ufopa.edu.br, de acordo com o cronograma deste edital;
- 6.2. Os recursos serão analisados quanto a sua procedência e caso sejam deferidos, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS DE ORIXIMINÁ

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1.** Os discentes candidatos e contemplados com as vagas de bolsa ou voluntariado deverão ter ciência das normas estabelecidas no Edital nº 003/2024 – PRÓ-EXTENSÃO e em seu Anexo II – Diretrizes para seleção de bolsistas e voluntários.
- 7.2.** Os discentes que se candidatarem às vagas de bolsa ou voluntariado, ao se inscreverem no edital concordam com todos os termos estabelecidos.
- 7.3.** A implementação das bolsas dependerá de preenchimento do formulário de cadastro *on-line* e homologação dos documentos enviados à Procce.
- 7.4.** O Edital Procce nº 003/2024_PRÓ-EXTENSÃO e todas as publicações relativas ao certame serão disponibilizados na página de editais vigentes da Procce: <http://www.ufopa.edu.br/procce/documentos/editais-2/editais-vigentes-1/>

Oriximiná (PA), 23 de julho de 2024.

Renato da Silva Bandeira
Coordenador do projeto “DESENVOLVIMENTO DE BIOINSETICIDA A BASE DO
ÓLEO DA ANDIROBA PARA O USO EM HORTAS COMUNITÁRIAS”